

PARECER DE N.º 06/2016. De 06, de dezembro de 2016.

DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**Trata sobre o projeto de lei n.º 08/2016, de
17/11/2016, de autoria do Poder Executivo.**

O projeto de lei em epígrafe “dispõe sobre alteração do Código Tributário do Município e dá outras providências.

Após sua apresentação em Plenário a proposição foi encaminhada a esta Comissão a fim de ser analisada quanto a seus aspectos constitucional e legal conforme previsto no artigo 80 do Regimento Interno desta Casa Legislativa. Quando já em trâmite no âmbito desta Comissão foi apresentada proposta de Emenda Aditiva número 01/2016 ao referido projeto de lei. Emenda esta de autoria do vereador Raimundo Nonato Rodrigues Rocha que propõe acrescentar a matéria o seguinte artigo:

Art. (...) “Nos demais casos o número de prestações não excederá 48 (quarenta e oito) e o seu vencimento será mensal e consecutivo”.

Nos termos disciplinados pelo dispositivo legal citado em linhas pretéritas, a presente Comissão após certificar-se que o projeto em questão bem como a emenda aditiva a ele proposta estão de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, manifesta-se por meio de seus representantes subscritos favoravelmente à aprovação da matéria. É O PARECER.

Sala da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Talismã Estado do Tocantins aos 06 dias do mês de dezembro de 2016.

Severino B. dos Reis

Presidente

Abadio R. da Silva

Vice-Presidente

José Fernandes dos Santos

Relator